



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4990/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
2370/2012, de 07 de março de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.013,96 (oito mil e treze reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	7.281,58
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 833	732,38
TOTAL			8.013,96

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confecção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	7.281,58
TOTAL		7.281,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	M.D.A.	3 1 833	732,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			1.068.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5617 | Pato Branco, 30 de outubro de 2012

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2013.

Ficam convocados os empregados desta empresa para eleição dos membros da "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA", de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 05 atual, aprovada pela Portaria Nº 08 de 23/02/1999, baseada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a ser realizada em escrutínio secreto, no dia 12/11/2012 e 13/11/2012 das 08h30min às 08h00min e das 12h40min às 13h30min no Hall de Entrada, próximo ao cartão ponto dos colaboradores do Hospital São Lucas de Pato Branco.

Os funcionários interessados deverão apresentar-se até o dia 31 de Outubro de 2012 no Setor de Recursos Humanos, para efetuar a inscrição.

Élio Meilo
Presidente da CIPA

Pato Branco 13 de Outubro de 2012.

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

E.R.D. COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA EPP torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Operação, com validade até a data de 24/10/2014 para Serraria e Fábrica de Cavacos, implantada a RUA MEXICO, 330 - ÁREA INDUSTRIAL - PALMAS-PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 380/2012 - Pregão Eletrônico nº 108/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívica/PR - Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 77.396.810/0001-33. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo para apoio à Certificação Participativa dos Produtos Orgânicos e acompanhamento das famílias no processo de conversão. Valor total: R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vívica, 26 de outubro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR

DECRETO Nº 9787/2012

Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, no uso de suas atribuições legais, DECRETAR:

PROPRIETÁRIO	LOTE	ÁREA	ÁREA
NOLAR BIN	32	87-FB	1.485,00
NOLAR BIN	33-A	87-FB	3.850,00
VALDEMAR SUAREZOTTO	33-A-1	87-FB	657,00
ANGELINO LUIZ GEREMIAS	33	87-FB	1.870,00
EVILAZO DELA JUSTINA	34	36-DV	825,00
CLAUDINO PINZON	30	3-DV	2.420,00
CELSO EDUARDO PEREIRA RAMOS	31	3-DV	1.150,00
CELSO MEYSSO BORSATTI	31-D	3-DV	1.150,00
CLAUDINO PINZON	31-A E 32	3-DV	3.135,00
CLAUDINO PINZON	29-A	3-DV	1.430,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ato de desapropriação amigável ou judicial, com a assistência da cidade, deverão-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.
José Luiz Ramuski
Prefeito



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2012

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto: a contratação da empresa corretora de seguros ou seguradora para a aquisição de Apólices de Seguros, para os veículos da Administração municipal de Mariópolis, à proponente: Reck Corretora de Seguros Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82.876.350/0001-80, Inscrição Estadual nº isento, com o valor global certo e ajustado de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO o Edital epígrafe, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 29 de outubro de 2012. Prefeitura Municipal de Mariópolis - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e Damédi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.368.320/0001-05, Inscrição Estadual nº 31603723-29. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de 6 caixas com 50 unidades de tiras para verificação de glicemia que serão utilizadas pelo Departamento de Saúde do Município de Mariópolis. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias, a partir da emissão de autorização de compras. VALOR: O valor unitário certo e ajustado para de cada caixa será de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), totalizando assim o valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em uma única vez em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01303). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu "Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez...JUSTIFICATIVA: Como a administração necessita da aquisição das tiras para o atendimento imediato de pacientes no posto de saúde, e o valor ser baixo, ou seja, custo benefício para a administração pública, justifica-se a Dispensa de Licitação. Mariópolis 22 de outubro de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4990/2012, de 26 de outubro de 2012.
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confiere a Lei Municipal nº 2379/2012, de 07 de março de 2012

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.013,96 (oito mil e treze reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
9700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
9701	Departamento de Agropecuária		
9701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.91	Indenizações e Restituições	3.3.933	7.281,58
3.3.90.91	Indenizações e Restituições	3.1.833	732,38
TOTAL			8.013,96

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão disponíveis e seguem:

1 - Supelvis Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3.3.933	MDA/Máquinas Sileiras e Condição massas e bolachas - CR 0346/194-51/2010 - CEP	7.281,58
TOTAL		7.281,58

II - Emissão de Arrecadação por Fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Conselho de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDA/Máquinas Sileiras e Condição massas e bolachas - CR 0346/194-51/2010 - CEP	MDA	3.1.833	732,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			1.868.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
ADRIAN ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 23.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 040/2012

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 141/2012, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opta pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, Contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada, destinadas para o conserto e manutenção das pontes e pontilhões no interior do Município, através da empresa: - MADEIREIRA MAZZOCATO LTDA - R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 23 de outubro 2012, como segue:

Prazo: Imediato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeira serrada, destinadas para o conserto e manutenção das pontes e pontilhões no interior do Município. Renascença, 25 de outubro 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PPREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 9792/2012

Anula o processo licitatório na modalidade de Carta Convite 011/2012.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e o art. 49 da Lei 8.666/93 e, Considerando que houve divergência entre itens constantes do edital,

DECRETO

Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório na modalidade de Carta Convite nº 011/2012 e todos os atos administrativos decorrentes do mesmo, em razão do motivo já mencionado, que prejudicou a legalidade do certame.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de Outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 17/2012 OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA MISTA, COM ÁREA DE 132m², EDIFICADA SOBRE O LOTE DE TERRAS URBANO Nº04, QUADRA 113, 3ª PARTE, REGISTRADA SOB NÚMERO DE MATRÍCULA 15859, LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES, Nº 68, CENTRO, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, A QUAL SERVIRÁ PARA A INSTALAÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA; LOCADOR: CLAUDINEI CALDATO, inscrito no CPF sob o nº 781.428.309-49 e RG sob nº 5.466.242-4; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 24 (vinte quatro) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); RECONHECIMENTO: Em 22 de Outubro de 2012, por João Maria Ferreira da Silva, Secretário de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 25 de Outubro de 2012, por José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

José Luiz Ramuski
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ - PORTAL DO SUDOESTE -

PORTARIA Nº 252/2012

Súmula: DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA PROCEDEREM O INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores ADRIANO MICHELIN, CLAUDIMIR LUIZ TRETTO, GERALDO ANTONIO VAILATTI, RENATO ALMEIDA, ROBERTO UBIRAJARA MARCONDES PONCIO e WALDI JOSÉ DEGASPERI JÚNIOR, como membros responsáveis para o levantamento físico dos bens patrimoniais para fins de inventário.

Art. 2º - O levantamento dos bens patrimoniais deverá ser confrontado com os registros contábeis existentes, de acordo com a relação fornecida pela divisão de contabilidade, sendo necessária a expedição de relatórios, nos quais fiquem identificados os bens existentes em cada departamento bem como dos bens inservíveis para que os mesmos sejam baixados do patrimônio.

Art. 3º - Fica delegado poderes à Comissão para fixar o valor mínimo dos bens a serem incorporados ao patrimônio público.

Art. 4º - O levantamento dos bens patrimoniais e os devidos relatórios deverão ser apresentados ao Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade até 30/11/2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 30 de Outubro de 2012

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0210

Página 75 / 088

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4988/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2430/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4987/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2429/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	720,00
TOTAL			720,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PA/Mobilário	MEC/FNDE	3 1 126	720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			720,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4990/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2370/2012, de 07 de março de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.013,96 (oito mil e treze reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	7.281,58
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 833	732,38
TOTAL			8.013,96

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	7.281,58
TOTAL		7.281,58

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	M.D.A.	3 1 833	732,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.068.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Termo de Convênio nº 002/12

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADA: APMI DE CORONEL VIVIDA

Objeto: Repasse de recursos para cobertura da quadra de esportes da entidade – ECA/ FMIA

Valor do Termo: R\$ 49.860,22

Valor do repasse: R\$ 34.860,22, sendo R\$ 32.750,00 oriundos de doações ao ECA e R\$ 2.110,22 oriundos do Município

Valor da contrapartida: R\$ 15.000,00

Prazo: 30/04/2013

Data do Termo: 29/11/2012

Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal

Pela APMI – Oraide Schiavini de Oliveira

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 380/2012 – Pregão Eletrônico nº 108/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 77.396.810/0001-33. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo para apoio à Certificação Participativa dos Produtos Orgânicos e acompanhamento das famílias no processo de conversão. Valor total: R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1971718789

<http://amsop.dioems.com.br>